



EDITAL Nº 12/2022

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciaturas da FURG para cadastro reserva de vagas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES, da Portaria nº 83/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	24/08/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 24/08/2022 até às 23h59min59s do dia 15/09/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	16/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	19/09/2022	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Divulgação do resultado final da homologação	21/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	De 22 até 29 de Setembro de 2022	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	03/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br



Recursos do resultado preliminar	Até as 23h59min59s do dia 04/10/2022	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Resultado final	06/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras - Espanhol, Letras - Inglês, Matemática, Pedagogia, Química e Ciências EAD, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3

3.2. Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de PIBID Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade PIBID SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3. Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Núcleo	Relação de vagas
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Ciências Biológicas/Química	CR*
Campus Carreiros	Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Letras Espanhol / Letras Inglês	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Artes Visuais / Educação Física	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar	História / Geografia	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Física / Matemática	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha		Ciências Exatas	CR



Campus Carreiros	Licenciatura em Letras Português	Letras Português	CR
Campus São Lourenço do Sul	Interdisciplinar	Educação do Campo	CR
Campus São Lourenço do Sul		Letras Português	CR
Campus São Lourenço do Sul		Ciências EAD	CR
*CR: Cadastro Reserva			

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, conforme a Portaria nº 83/2022/CAPEs:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados nos itens 3.1 e 3.3 deste Edital;

4.1.2. Estar na primeira metade do curso de Licenciatura, respeitando, o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso;

4.1.3. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.4. Ter disponibilidade de 8h semanais para atuação no subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **24/08/2022 até às 23h59min59s do dia 15/09/2022**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF (formato PDF);

5.3.2. Cópia do comprovante da última matrícula (formato PDF);



- 5.3.3. Histórico atual da graduação (formato PDF);
- 5.3.4. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12, formato PDF);
- 5.3.5. Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular (não obrigatório no momento da inscrição), observando que:
 - 5.3.5.1 Não pode ser conta salário;
 - 5.3.5.2 Não pode ser conta poupança;
 - 5.3.5.3 Não pode ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - 5.3.5.4 Não pode ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos** por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia **16/09/2022**.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O processo de seleção se dará entre os dias **22 a 29/09/2022**, conforme orientações encaminhadas pelas coordenações dos subprojetos. Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3. As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato as orientações para realização da entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



8.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 41, da Portaria nº 83/2022/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola campo onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.3. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 24 de Agosto de 2022.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada)